



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO



ao Protocolo de Intenções nº 0013/2010, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, que tem por objeto geral estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o SENADO/ILB/UNILEGIS e a PGFN.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, neste ato representado pela Diretora-Geral do Centro de Altos Estudos da PGFN, MARIANA CRUZ MONTENEGRO, tendo em vista a manifestação da Gestão, fl. 36, a concordância da PGFN, fl. 37, o Parecer nº 481/2015 - ADVOSF, documento nº 00100.064553/2015-57, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.069219/2015-90, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015527/2010-62, resolvem aditar o Protocolo de Intenções nº 013/2010, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Protocolo de Intenções nº 013/2010 fica prorrogado de 14 de junho de 2015 a 13 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Protocolo de Intenções nº 013/2010, mediante a alteração do seguinte Parágrafo:

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os partícipes comprometem-se a criar condições conjuntas de participação e de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse das partes.

(...)



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 12 de junho de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARIANA CRUZ MONTENEGRO

DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DA PGFN

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC